



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1233/97 -

EMENTA: Doa Terreno à Receita Federal e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal em Reunião Ordinária, realizada aos 19.09.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área localizada na Praça do Amor, Loteamento Jardim Brasil, Quadra F, com as seguintes confrontações e medidas: Frente, com a rua Ex-Combatente Otoni Freire da Silva, medindo 25 metros; fundos, com a Trav. Prof. Mancel Leite, medindo 40 metros; lado direito de quem olha do leito da rua ex-combatente Otoni Freire da Silva, medindo 12 metros, conforme planta anexa.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da sede da Receita Federal, pelo próprio órgão.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 2 (dois) anos para a aludida construção, implicando o descumprimento a reversão do imóvel à Municipalidade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio, contrato e escritura que se fizerem necessários a efetivação da doação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1233/97 -

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de setembro de 1997.

FAUSTINO PIRES DE SÁ

Presidente

ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

1º Secretário

AUGUSTO MATIAS NETO

2º Secretário